



Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

EDITAL PÚBLICO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE - Nº 14/2025. CELEBRADO PARA O PROJETO ECOAR NA VIDA, TERMO COLABORAÇÃO 963356/2024.

ABEPE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE.

ABEPE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.328.864/0001-01, com sede na Avenida das Américas, 500 - Bloco 20A, Sala 302 - CEP 22640-100, doravante denominada ABEPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, através da plataforma Transferegov, para a contratação de empresa especializada em contratação de pessoa jurídica para capacitação de equipe para o Projeto ECOAR NA VIDA, TERMO COLABORAÇÃO 963356/2024, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1. OBJETO DA COTAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em contratação de pessoa jurídica para capacitação de equipe, necessidades do Projeto ECOAR NA VIDA, TERMO COLABORAÇÃO 963356/2024, iniciativa da ABEPE em parceria com o Ministério da Educação e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO):

1.2. Os serviços a serem contratados compreendem:

É fundamental que cada profissional esteja bem-preparado para lidar, com eficiência, com os diversos desafios que possam surgir. Isso inclui, especialmente, o acolhimento dos alunos de forma sensível e empática. Além disso, é essencial motivá-los continuamente durante a execução do projeto. A atuação proativa dos profissionais faz toda a diferença no desenvolvimento dos estudantes.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de forma integrada justifica-se pela natureza interdependente das atividades, pela necessidade de especialização técnica e pela exigência de execução coordenada para garantir a eficácia e a eficiência dos trabalhos.

2.2. A realização integrada dos serviços visa otimizar o prazo de execução, garantir maior qualidade nos resultados e evitar descontinuidade entre as etapas do projeto.

2.3. Espera-se, com isso, selecionar uma empresa com capacidade comprovada para fornecer os serviços de forma articulada, assegurando melhores resultados e mitigando riscos operacionais.

3. DO PROJETO E DOS OBJETIVOS

3.1. Facilitar o acesso a esportes, atividades físicas e lazer por meio da criação de 12 núcleos de atividades integradas, com foco principal em regiões de vulnerabilidade social no estado do Rio de Janeiro.

Os objetivos incluem:

- Implantar 12 núcleos de atividades esportivas e de lazer, contemplando as localidades descritas na metodologia.
- Assegurar a participação de, no mínimo, 100 beneficiários por núcleo, atingindo um total de 1.200 (mil e duzentas) pessoas.
- Proporcionar a capacitação de todos os instrutores e monitores, garantindo práticas esportivas inclusivas e seguras nos núcleos estabelecidos.
- Desenvolver atividades com carga horária de 22 horas semanais em cada núcleo, divididas em 18 horas para atividades práticas e 04 horas destinadas ao planejamento pedagógico e administrativo das equipes.
- Proporcionar a interação dos discentes da Unirio com a comunidade de beneficiários.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa contratada será responsável por **toda a execução dos serviços descritos**, compreendendo atividades técnicas, operacionais e/ou especializadas, que são essenciais para o cumprimento dos objetivos do projeto. Os serviços a serem prestados deverão contribuir diretamente para a efetiva implementação das ações propostas, garantindo qualidade, eficiência e alinhamento com as metas estabelecidas. A atuação da empresa será fundamental para assegurar a continuidade, o suporte técnico e a excelência na entrega dos resultados, sendo indispensável para o bom andamento e sucesso das atividades planejadas do Projeto Ecoar na Vida.

Serviços detalhados:

- Todos os profissionais do projeto, inclusive substitutos, participarão de capacitação introdutória obrigatória com, no mínimo, 4 horas de duração, abordando funções, responsabilidades, metas e metodologias do projeto.
- Haverá formação continuada mensal, com dois encontros de 2 horas (total de 4 horas/mês), totalizando 48 horas ao longo de 12 meses. Os temas serão definidos a partir de pesquisas de satisfação e monitoramento das atividades.
- A capacitação contínua incluirá debates e trocas de experiências, com foco em cultura e sociedade, assegurando conteúdos contextualizados e pertinentes ao público-alvo.
- Será contratada empresa especializada em assessoria de treinamento, responsável pela definição e execução dos temas formativos, com base em dados e relatórios do projeto.

- A empresa deverá disponibilizar pelo menos 2 profissionais com especialização em gestão esportiva e treinamento desportivo.
- Os treinamentos visam fortalecer o acolhimento dos alunos, promover o alinhamento da equipe e garantir a qualidade e continuidade das ações do projeto.
- A capacitação deverá ser realizada **presencialmente no Estado do Rio de Janeiro**, em local definido pela instituição, de acordo com a disponibilidade da equipe do projeto e da empresa contratada.
- A empresa será **responsável por todos os custos logísticos e operacionais** necessários à execução das atividades presenciais, **independentemente de sua sede ou localização geográfica**.
- O **local e as datas** dos treinamentos serão comunicados à empresa com **antecedência razoável**, visando garantir o adequado planejamento e a efetiva participação dos colaboradores.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar empresas que atendam aos seguintes requisitos:

- **Habilitação Jurídica:** Documentos que comprovem a constituição legal da empresa e sua regularidade fiscal e trabalhista.
- **Qualificação Técnica:** Comprovação de experiência prévia em serviços similares, por meio de atestados, certificados e portfólio de projetos.
- **Qualificação Profissional:** Apresentação dos currículos da equipe técnica, com formação compatível e experiência comprovada.
- **Metodologia de Execução:** Proposta metodológica detalhada, contemplando estratégias, ferramentas, cronograma, gestão de equipe e gerenciamento de riscos.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas e documentações deverão ser apresentadas por meio do endereço do e-mail: licitacao@associacaoabepe.org, conforme instruções específicas do sistema.

6.2 Devem conter no assunto do e-mail: PROPOSTAS COMERCIAL – número do processo licitatório.

6.3 A documentação deve ser composta por:

- **Proposta Técnica:** Detalhamento da metodologia de trabalho, equipe envolvida, cronograma e indicadores de desempenho.
- **Proposta Financeira:** Planilha detalhada de custos, com valores por etapa, composição de preços, tributos, encargos e despesas previstas.

- Documentos de Habilitação:

Documentos comprobatórios das exigências jurídicas, técnicas e profissionais mencionadas neste edital:

1. CONTRATO SOCIAL DO CNPJ;
2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
3. Certidões da Controladoria-Geral da União - CEIS;
4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - FEDERAL;
5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
6. Certidão de débito trabalhista - CNDT;

7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 A seleção será feita com base no critério de **menor valor global referente à execução de todos os serviços descritos neste edital**, desde que atendidos todos os requisitos da proposta técnica (documentação), financeira e habilitação.

Importante: Propostas com valores muito inferiores à rubrica orçamentária deverão apresentar análise de viabilidade econômica detalhada, sob pena de desclassificação por inexecutabilidade.

7.2 Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

A. Capacidade Técnica da Organização **(até 30 pontos)**

- - Acima de 3 anos de experiência: 30 pontos
- - De 1 a 3 anos de experiência: 20 pontos
- - Menos de 1 ano de experiência: 10 pontos
- - Sem experiência comprovada: 0 pontos

B. Adequação da Proposta Técnica **(até 25 pontos)**

- - Excelente (clareza, cronograma bem estruturado, plano de trabalho detalhado): 25 pontos
- - Boa (cronograma compatível, plano razoável): 15 pontos
- - Regular (informações genéricas): 5 pontos
- - Inadequada ou incompleta: 0 pontos

C. Capacidade Operacional e Logística **(até 20 pontos)**

- - Capacidade comprovada e adequada: 20 pontos
- - Capacidade parcial ou com limitações: 10 pontos
- - Sem comprovação: 0 pontos

D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental **(até 10 pontos)**

- - Apresenta práticas sustentáveis e ações sociais: 10 pontos
- - Apresenta apenas um dos critérios: 5 pontos
- - Não apresenta: 0 pontos



E. Localização e Prioridade para Fornecedores do Estado do RJ (**até 15 pontos**)

- - Sede no RJ e histórico de fornecimento local: 15 pontos
- - Filial no RJ e alguma atuação comprovada: 10 pontos
- - Sem presença no estado, mas com proposta de logística compatível: 5 pontos
- - Sem sede, filial ou logística definida para atendimento local: 0 pontos

8. DO VALOR DE REFERÊNCIA

8.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 70.757,16**. O valor de cada parcela será de R\$ 5.896,43 em 12 parcelas distribuídas conforme os serviços previstos em edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma preliminar do processo licitatório:

- Publicação do Edital: 16/05/2025
- Recebimento de Propostas: 16/05/2025 à 02/06/2025
- Avaliação das Propostas: 03/06/2025
- Divulgação do Resultado: 04/06/2025
- Assinatura do Contrato: 05/06/2025
- Início dos Trabalhos: A data de início dos serviços será definida em comum acordo com a empresa contratada, considerando o cronograma de execução do projeto e sua previsão de início.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A entidade promotora reserva-se o direito de realizar diligências, solicitar informações adicionais e, se necessário, anular ou revogar o processo licitatório, a qualquer momento.

10.2. A participação neste processo implica a aceitação integral dos termos estabelecidos neste edital.

10.3. Casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

10.4. Este Termo de Referência está em conformidade com o art. 8º e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e visa assegurar a seleção de proposta que melhor atenda ao interesse público, com transparência, controle social e plena legalidade.

11. DAS INFORMAÇÕES E CONTATO

11.1. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados através do meio de contato com a Comissão Organizadora:

- licitacao@associacaoabepe.org
- (21) 97650-4339 – whatsapp

Comissão de Licitações - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE - ABEPE